



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.323

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2016

20 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/2016/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal cedido, LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA, matrícula nº. 114763482-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 2013/2014 nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 03 de novembro de 2016.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 055/2016/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal cedido, LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA, matrícula nº. 114763482-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014/2015 nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 18 de novembro de 2016.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 056/2016/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal cedida, ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula nº. 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao período aquisitivo de 2015/2016, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 28 de novembro de 2016.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053/2016/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO, matrícula nº 10, ocupante do cargo e função de Assistente Administrativo Previdenciário, 10% (DEZ POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Administração e o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em MBA em Controladoria, conforme requerimento e parecer jurídico, a partir do dia 01/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

Republica-se por incorreção Resolução nº. Av/10/1315/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOELI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 6571-3, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), Averbção do Tempo de Serviço de "2.636" (dois mil, seiscentos e trinta e seis) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no(s) período(s) compreendido(s) de: 14/08/91 a 19/08/91; 19/11/91 a 19/12/91; 01/02/93 a 31/12/93; 10/02/97 a 10/05/97;

07/08/97 a 05/09/97; 23/09/97 a 07/10/97; 01/02/01 a 21/12/01; 18/02/02 a 31/12/02; 01/07/03 a 31/12/03; 11/02/04 a 31/12/04; 01/02/05 a 31/12/05; 01/02/06 a 31/12/06 e de 23/02/07 a 31/12/07, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 932/2016, constante do Processo Administrativo nº. 1.523/2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de Outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Iló Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lt/10/1325/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal TEREZINHA FERREIRA PRATES AQUINO, matrícula funcional nº. "114762304" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Esposo: Miguel Aquino, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1326/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal RENATA GONCALVES VIEIRA, matrícula funcional nº. "114770897" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Edison Aguelo Vieira, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 14/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. GI/10/1327/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, ELIANE DOS SANTOS ZANATA, Matrícula nº. "114770948-1"; ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 02/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1328/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal GENI MARQUES PEREIRA RIBEIRO, matrícula funcional nº. "114760480-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Sebastião Marques Pereira, conforme documentação em anexo, parte integrante deste

ato de concessão, a partir do dia 20/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1329/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal IRENE MIGUEL ALVES, matrícula funcional nº. "89551-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%) (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: José Antonio Alves, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1330/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LOIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "87751-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%) (SEMED) 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Avô: José Antonio Alves, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 21/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/10/1334/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES, matrícula funcional nº. "501775" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu irmão: Marcos Ruiz, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lt/10/1335/2016/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARINEIDE BRONEL CORREA ZBOROWSKI, matrícula funcional nº. "114762437-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Tio: Paulo Mozart Bronel, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/10/1336/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal SAMIR VINICIUS LEMOS SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº. "114766463-1" ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 29/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de outubro de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1337/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal KARYNE FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº. "114765740-1", ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC.MUN. EDUCACAO (SEMED), "10" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/09/2016 a 30/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1338/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal GLASIELI BRUM FERREIRA, matrícula nº. "114764352-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO INFANTIL, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL, "4" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de

sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/09/2016 a 29/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1339/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal EDNA GILO DOS SANTOS, matrícula nº. "501730-2", ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "4" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/09/2016 a 09/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1340/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA, matrícula nº. "148631-2", ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) "5" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/09/2016 a 16/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1341/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ZILDA VITAL DE BARROS SILVA, matrícula nº. "501643-4", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), "4" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/09/2016 a 09/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.La/06/817/2016/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal DILENE DUTRA PAULON, matrícula funcional nº. "80861-2 E 80861-3" ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA ADOÇÃO", com base no §4º do artigo 144 da LC 107/2006, nos termos do Parecer nº. 909/2016, constante do Processo Administrativo nº. 1.4852016, pelo período de "26/10/2016 a 23/04/2017".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1344/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MIGUELA GENEROSA RIBEIRO, matrícula nº. "88771-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED) "21" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/10/2016 a 21/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/10/1345/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal IVANETE DE SOUZA SILVA, matrícula nº. "89961-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (ADM-ESCOLA-40%), "11" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/09/2016 a 22/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/10/1346/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR a Resolução nº Lp/08/1094/16/SEMAD, Publicada no DO n. 4.281 do dia 25/08/2016, "02" (dois) anos, de "Prorrogação de Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração" à Servidora Pública Municipal, MARILEUZA OLIVEIRA CUNHA, matrícula funcional nº. "24041", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC MUN DE SAUDE (SEMS)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/10/1347/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIZABETE FERREIRA PEREIRA MOREIRA, matrícula funcional nº. "114765761-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "LICENÇA á GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "17/10/2016 a 13/02/2017"; "com base no art. 10, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal de 88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da servidora gestante desde a confirmação de gravidez até 5 meses após o parto", o que caracteriza a "estabilidade provisória" sendo assim, a servidora acima citada, deverá se apresentar para retornar as suas atividades no dia 14/02/2017, um dia após o término de sua "licença a gestante" ou então a mesma será desligada na data final de sua licença, com suspensão de pagamento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de Outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/10/1283/16/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início nos meses de outubro e novembro de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 10/1283/2016 - 15 (QUINZE DIAS)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765825-2	KELLY CRISTIANE PAVAO FAGUNDES	2015-2016	21/11/2016 - 05/12/2016
114770046-1	NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA	2015-2016	13/10/2016 - 27/10/2016
114770045-1	PAULA BRAVO BRANQUINHO	2015-2016	18/11/2016 - 02/12/2016

SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768403-1	MARCELA MARI ARAKAKI	2014-2015	16/11/2016 - 30/11/2016

SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
1991-1	VANILDA FERREIRA SIQUEIRA	2015-2016	01/11/2016 - 15/11/2016

GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
43891-1	GUSTAVO FRANCO FELIX	2014-2015	20/11/2016 - 04/12/2016

SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
502183-3	DANIELLE FIORI DA COSTA VIEIRA TELES	2014-2015	01/08/2016 - 15/08/2016
114765517-3	MARIA BATISTA DE SOUZA	2015-2016	16/11/2016 - 30/11/2016

RESOLUÇÕES

SEC MUNIC DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
87891-1	SIRLEI VALDIRENE BEDIN	2014-2015	03/10/2016 - 17/10/2016

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114769972-1	ANA CAROLINA LIMA FERNANDES	2015-2016	17/10/2016 - 31/10/2016

AGENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768470-1	HELANIA MARINA BASSANI	2014-2015	11/11/2016 - 25/11/2016
114768474-1	LUCAS GOMES DA SILVA	2015-2016	17/11/2016 - 01/12/2016

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114762188-1	ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA	2012-2013	16/11/2016 - 30/11/2016
502058-4	CRISTINA FARIAS	2014-2015	13/10/2016 - 27/10/2016

SEC MUNIC DE SAÚDE			
Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766294-1	ACACIO JOSE BARBOSA	2014-2015	01/11/2016 - 15/11/2016
90403-1	BERNADETE APARECIDA CAMOLEZ	2014-2015	16/11/2016 - 30/11/2016
114760286-1	CLEONICE GONCALVES SOBRINHO	2015-2016	16/11/2016 - 30/11/2016
114764218-1	EDILSON MACIEL DE SOUZA	2014-2015	16/11/2016 - 30/11/2016
114765737-1	EDNALDO SILVA ALVES	2015-2016	03/11/2016 - 17/11/2016
114766330-1	EDUARDO DA ROCHA LIMA	2014-2015	16/11/2016 - 30/11/2016
500978-2	FABIOLA DA COSTA RODRIGUES GOMES	2014-2015	01/11/2016 - 15/11/2016
114760463-5	GILDA MARCELINA DE OLIVEIRA MASCARIN	2015-2016	16/11/2016 - 30/11/2016
114766737-1	GILSON PEREIRA DA SILVA	2014-2015	01/11/2016 - 15/11/2016
114760088-1	MARCOS MENDONÇA DE LAGOS	2015-2016	16/11/2016 - 30/11/2016
18561-1	MARIA REGINA PRADO DE AVILA LIMA	2014-2015	03/11/2016 - 17/11/2016
114769025-1	PATRICIA VANDIRA PEDROSO DOS SANTOS	2014-2015	16/11/2016 - 30/11/2016
114764322-2	PRISCILA DA SILVA	2014-2015	21/11/2016 - 05/12/2016
114766355-1	RAQUEL DE SOUZA BAMBIL	2015-2016	16/11/2016 - 30/11/2016
114764223-1	SANDRA DE SOUZA RODRIGUES	2014-2015	21/11/2016 - 05/12/2016
151291-3	VERA LUCIA CORADINI SILVA	2014-2014	07/11/2016 - 21/11/2016

RESOLUÇÃO Nº.FE/OUTUBRO/N.º 1331/2016/SEMAD

JOÃO AZAMBUJA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à (o) Servidor (a) Público (a) Municipal IZABEL LEMES DA SILVA matrícula funcional nº. 501705-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado (a) Secretaria Municipal Educação, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, com abono de férias pago na folha de dezembro/2015, referente ao período aquisitivo de 2015/2015, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, ao(s) 27 de outubro de 2016.

João Azambuja
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução nº Lm/10/1260/2016 /SEMAD
PERÍODO DE 13/10/2016 a 24/10/2016

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (de 4 a 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente ao mês de OUTUBRO/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/10/1260/2016/SEMAD - Período de 13/10/2016 a 24/10/2016					
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):					
SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIA	PERÍODO PMD	
AILI COSTA CEZAR DA SILVA	87681-1	SEMED	15	05/10/2016 A 19/10/2016	
ALIADNE NALIN	114762309-1	SEMED	07	17/10/2016 A 23/10/2016	
ANA DA SILVA GOMES	114760733-1	SEMED	15	13/10/2016 A 27/10/2016	
ANDREIA BRAGA DOS SANTOS	114769424-1	SEMED	15	04/10/2016 A 18/10/2016	
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	114761509-9	SEMS	15	03/10/2016 A 17/10/2016	
ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI	80321-1	SEMED	15	25/10/2016 A 08/11/2016	
APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	153531-1	SEMED	15	13/10/2016 A 27/10/2016	
CLEIA SOUZA PEREIRA	114765175-1	SEMED	10	17/10/2016 A 26/10/2016	
DANIELA BITTENCOURT GRIPP DE OLIVEIRA	114766482-1	SEMS	15	04/10/2016 A 18/10/2016	
DIRCENIA ROBERTA DE QUEIROZ TEIXEIRA DALEATE	501806-5	SEMED	15	17/10/2016 A 31/10/2016	
EDINEIA GONSALVES DE AGUIAR SILVA	79271-1	SEMED	15	17/10/2016 A 31/10/2016	
EDNA SILVA SANTOS SALOMONI	114769386-2	IMAM	15	04/10/2016 A 18/10/2016	
ELIZETH MOREIRA	114764930-4	SEMAS	15	03/10/2016 A 17/10/2016	
ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO	114761917-3	SEMED	15	17/10/2016 A 31/10/2016	
FABIO CONCIANZA	114761174-4	SEMED	15	10/10/2016 A 24/10/2016	
IVETE SOUZA LIMA GARCIA	114762710-1	SEMED	15	06/10/2016 A 20/10/2016	
IVONE PALACIO	87951-2	SEMED	15	15/10/2016 A 29/10/2016	
JANETE PAULO DOS SANTOS	6441-1	SEMED	07	17/10/2016 A 23/10/2016	
JOICE ALVES DE CARVALHO	6441-2	SEMED	07	17/10/2016 A 23/10/2016	
KARINA APARECIDA GARCIA MATOS	114764500-1	SEMED	15	18/10/2016 A 01/11/2016	
KARLLA ARAUJO MATOS	85741-1	SEMED	15	17/10/2016 A 31/10/2016	
LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	72191-1	SEMED	12	17/10/2016 A 28/10/2016	
LINDALVA PINHEIRO DE ANDRADE MACHADO	33721-1	SEMED	15	19/10/2016 A 02/11/2016	
LUCIANA LAIER DIAS BENITEZ	114762012-1	SEMED	05	17/10/2016 A 21/10/2016	
LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	152311-1	SEMED	15	22/09/2016 A 06/10/2016	
LUIZ CARLOS DA SILVA	114761039-1	SEMS	15	18/10/2016 A 01/11/2016	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	88401-1	SEMED	05	10/10/2016 A 14/10/2016	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PIRES	114766585-2	SEMED	15	13/10/2016 A 27/10/2016	
MARIA APARECIDA FERNANDES	18461-1	SEMS	15	03/10/2016 A 17/10/2016	
MARIA APARECIDA FERNANDES	114766912-3	PGM	15	07/10/2016 A 21/10/2016	
MARIA ISABEL PINHEIRO FEITOSA CORADINI	501708-2	SEMED	10	19/10/2016 A 28/10/2016	
MARIA JOSELITA ALVES DA SILVA	28711-1	SEMAS	15	03/10/2016 A 17/10/2016	
MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	39831-1	SEMED	15	14/10/2016 A 28/10/2016	
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	114762384-1	SEMED	07	16/10/2016 A 22/10/2016	
MARIOLINDA ROSA ROMERA FERRAZ	79161-1	SEMED	15	10/10/2016 A 24/10/2016	
MARLENE PEREIRA PETELIN	79161-2	SEMED	15	10/10/2016 A 24/10/2016	
MARTA PEREIRA DA SILVA CAMARGO	8691-1	SEMS	15	13/10/2016 A 27/10/2016	
OSVANI AZAMBUJA VIANA	153331-1	SEMED	15	10/10/2016 A 24/10/2016	
PATRICIA ELISA MOREIRA RODRIGUES	114761809-5	FUNSAUD-HU	15	15/10/2016 A 29/10/2016	
RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA	83371-1	SEMS	15	13/10/2016 A 27/10/2016	
ROSE CLEIDE ABREU DIAS OLIVEIRA	501203-2	SEMS	15	13/10/2016 A 27/10/2016	
ROSIANE SANTANA ALVES	148631-2	SEMED	03	03/10/2016 A 05/10/2016	
SANDRO MARQUES MAIZ	148631-2	SEMED	01	18/10/2016 A 18/10/2016	
SELMA APARECIDA ROLON DE SOUZA	114762105-1	SEMED	15	28/09/2016 A 12/10/2016	
SHIRLEY MACHADO DE SOUZA	114762670-4	SEMAS	15	14/10/2016 A 28/10/2016	
SUELI RODRIGUES PEREIRA	84881-1	GMD	15	13/10/2016 A 27/10/2016	
TATIANA RODRIGUES MONGE DA SILVA	114760582-1	SEMED	15	17/10/2016 A 31/10/2016	
THAIS MATTOS KANIESKI	31721-1	SEMS	15	17/10/2016 A 31/10/2016	
VANUZA BEBETE DE SOUZA	502097-5	SEMED	01	21/10/2016 A 21/10/2016	
WILSON BINSFELD	502097-5	SEMED	03	16/10/2016 A 18/10/2016	
	502097-5	SEMED	02	19/10/2016 A 20/10/2016	
	114766180-1	SEMED	15	18/10/2016 A 01/11/2016	
	88081-1	SEMED	15	17/10/2016 A 31/10/2016	
	114764189-1	SEMS	15	15/10/2016 A 29/10/2016	
	44241-1	GMD	15	14/10/2016 A 28/10/2016	

Resolução nº Lm/10/1261/2016 /SEMAD
PERÍODO DE 13/10/2016 a 24/10/2016

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo PREVID), de conformidade c/ o artigo 51 da Lei Complementar nº 108/06, de 27 de Dezembro de 2006, referente ao mês de OUTUBRO/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de outubro de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Anexo Único - Resolução nº Lm/10/1261/2016/SEMAD - Período de 13/10/2016 a 24/10/2016				
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Com Benefício Pago pelo Previd)				
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	DIA	PERÍODO PREVID
AIDE DA SILVA GUISSO	501479-4	SEMED	68	25/10/2016 a 31/12/2016
	501479-6	SEMED	68	25/10/2016 a 31/12/2016
AILI COSTA CEZAR DA SILVA	87681-1	SEMED	15	20/10/2016 a 03/11/2016
ANA DA SILVA GOMES	114760733-1	SEMED	45	28/10/2016 a 11/12/2016
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	114761509-9	SEMS	05	18/10/2016 a 22/10/2016
	80321-1	SEMED	15	09/11/2016 a 23/11/2016
ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI				
	80321-3	SEMED	15	09/11/2016 a 23/11/2016
APARECIDA NUNES DA SILVA	31961-1	SEMED	180	20/10/2016 a 17/04/2017
AURIA PONTES FRANCO	75631-3	SEMS	31	30/10/2016 a 29/11/2016
CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA	114760830-2	SEMED	10	18/10/2016 a 27/10/2016
CLEIA SOUZA PEREIRA	114765175-1	SEMED	04	27/10/2016 a 30/10/2016
CLEUZA DA ROCHA ALMEIDA	114763694-2	SEMED	60	08/10/2016 a 06/12/2016
DANIELA BITTENCOURT GRIPP DE OLIVEIRA	114766482-1	SEMS	14	19/10/2016 a 01/11/2016
DEBORAH GOMES DA SILVA MOREIRA	114761361-3	SEMS	60	12/10/2016 a 10/12/2016
EDINEIA GONSAVES DE AGUIAR SILVA	79271-1	SEMED	15	01/11/2016 a 15/11/2016
EDNELIA ANDRADE DONATO	33391-1	SEMED	18	11/10/2016 a 28/10/2016
ELIANA POLOTO	114763661-1	SEMS	60	04/10/2016 a 02/12/2016
ELIONAI SCHIAVI MORENO SARTARELO	114764289-3	SEMS	60	18/10/2016 a 16/12/2016
ELIZALINA FAUSTINO DOS ANJOS	501156-2	SEMS	01	19/10/2016 a 19/10/2016
ELIZENA VARGAS DA SILVA FROES	48211-1	GMD	90	17/10/2016 a 14/01/2017
ELVIRA ROSA DE SOUZA	78651-1	SEMED	61	22/10/2016 a 21/12/2016
ERIKKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO	114761917-2	SEMED	15	01/11/2016 a 15/11/2016
FATIMA BELO DA SILVA ROCHA	114760663-1	SEMED	30	14/10/2016 a 12/11/2016
GISLAINE LINZMEIER DE MELO	114765091-3	SEMS	30	04/10/2016 a 02/11/2016
HERIVELTO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	114763989-2	SEMS	19	17/10/2016 a 04/11/2016
ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO	63421-1	SEMED	68	13/10/2016 a 19/12/2016
IVETE SOUZA LIMA GARCIA	1147642710-1	SEMED	45	21/10/2016 a 04/12/2016
JOAO SEVERINO DA SILVA	114760725-1	SEMED	96	27/09/2016 a 31/12/2016
JOICE ALVES DE CARVALHO	114764500-1	SEMED	15	02/11/2016 a 16/11/2016
JOZILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA RAMOS	501835-2	SEMED	69	12/10/2016 a 19/12/2016
KARINA APARECIDA GARCIA MATOS	85741-1	SEMED	15	01/11/2016 a 15/11/2016
LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	33721-1	SEMED	47	03/11/2016 a 19/12/2016
LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	81371-1	SEMAD	11	17/10/2016 a 27/10/2016
LUCIANA LAIER DIAS BENITEZ	152311-1	SEMED	75	07/10/2016 a 20/12/2016
LUCIANE DAINZE SOZZI	114764109-2	SEMS	80	13/10/2016 a 31/12/2016
LUCICLEIA GOMES PEREIRA	114760533-3	SEMS	30	23/10/2016 a 21/11/2016
MARIA AUGUSTA ESPINDOLA DOMINGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	290041-2	SEMED	24	23/10/2016 a 15/11/2016
MARIA HELENA COUTINHO DA COSTA	1471-1	SEMAS	60	13/10/2016 a 11/12/2016
MARIA JOSELITA ALVES DA SILVA	28711-1	SEMAS	15	18/10/2016 a 01/11/2016
MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	39831-1	SEMED	15	29/10/2016 a 12/11/2016
MARIA NEUSA DE SOUZA SANTOS	32331-1	SEMAD	30	06/10/2016 a 04/11/2016
MARIOLINDA ROSA ROMERA FERRAZ	79161-1	SEMED	15	25/10/2016 a 08/11/2016
MARLENE PEREIRA PETELIN	8691-1	SEMS	15	28/10/2016 a 11/11/2016
MARTA PEREIRA DA SILVA CAMARGO	153331-1	SEMED	30	25/10/2016 a 23/11/2016
NORMA LOURDES DE DEUS	79151-1	SEMED	120	08/10/2016 a 04/02/2017
PATRICIA SABO HERNANDES	114760735-1	SEMID	30	13/10/2016 a 11/11/2016
PAULO DE GOES	129931-3	SEMS	31	30/10/2016 a 29/11/2016
ROBERTO FERREIRA	114760239-1	SEMID	30	23/10/2016 a 21/11/2016
ROSANGELA APARECIDA FERRARI DE SOUZA SIMONATTO	86591-1	SEMED	62	31/10/2016 a 31/12/2016
ROSE CLEIDE ABREU DIAS OLIVEIRA	114762105-1	SEMED	30	13/10/2016 a 11/11/2016
RUTE MENINO TORRES DA SILVA	501617-3	SEMED	60	17/10/2016 a 15/12/2016

SANDRO MARQUES MAIZ	84881-1	GMD	45	28/10/2016 a 11/12/2016
SELMA APARECIDA ROLON DE SOUZA	114760582-1	SEMED	06	01/11/2016 a 06/11/2016
SHIRLE TELES SILVA	10031-2	SEMED	30	31/10/2016 a 29/11/2016
SILVIO REGINALDO PERES COSTA	44181-1	GMD	60	17/10/2016 a 15/12/2016
TATIANA RODRIGUES MONGE DA SILVA	114766180-1	SEMED	45	02/11/2016 a 16/12/2016
TATIANE ICASSATTI DA SILVA CALIXTO	501937-1	SEMS	30	17/10/2016 a 15/11/2016
TELESFORO VERA	501003-5	SEMS	35	26/10/2016 a 29/11/2016
THAIS MATTOS KAMIESKI	88081-1	SEMED	02	01/11/2016 a 02/11/2016
VANUZA BEBETE DE SOUZA	114764189-1	SEMS	30	30/10/2016 a 28/11/2016
VIVIANE MARIA ROMEIRO DEGRANDE	114760459-3	SEMS	09	13/10/2016 a 21/10/2016
WALDEMIR DA SILVA SANTANA	17531-1	SEMS	08	19/10/2016 a 26/10/2016
WALMIR BARBOSA DA SILVA	34691-1	SEMS	60	07/10/2016 a 05/12/2016
ZEDIR INOCENCIO BORGES GARGANTINI	87871-1	SEMS	77	16/10/2016 a 31/12/2016

Resolução nº 71 / 2016 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 28/10/2016.

Autuado: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – Hospital Universitário.

Auto de Infração nº 2324.

Data da Autuação: 27/04/2016.

Data da Decisão: 30/06/2016.

2ª instância.

CNPJ – 07.775.847/0002-78

Processo nº: 23/2016.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXII e XXXII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

- Considerando que o processo administrativo 23/2016, seguiu seus ritos legais;

- Considerando a ocorrência de 02 (duas) circunstâncias agravantes, citadas;

- Considerando como limite para aplicação da multa, por infração sanitária cometida, o valor cumulativo de 540 (quinhentos e quarenta) UFERMS, devendo ser aplicada em dobro nas reincidências específicas.

Defiro parcialmente o recurso interposto pelo Hospital Universitário, considerando as circunstâncias agravantes correspondentes aos incisos I, IV e V, do art. 339, da Lei 1293/92; classifico a infração sanitária como gravíssima, conforme inciso III, do art. 335, da Lei 1293/92 e aplico a multa de 1080 (hum mil e oitenta) UFERMS, de acordo com o inciso III do Art. 336, no seu valor máximo e aplicada em dobro por reincidência específica, conforme § 1º, do mesmo artigo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

EDITAIS

ORGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 009/2016

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;

PROVIDO PARCIALMENTE = recurso foi acatado parcialmente;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;

AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 28 de Outubro de 2016.

Nádia Delgado Marques

Presidente da Jari/Dourados-MS

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 009/2016.

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
9312/2016	NSB-8572	MS1942405	PROVIDO
10015/2016	HTV-0306	TE16003748	NÃO PROVIDO
10325/2016	HSA-6118	MS1889747	NÃO CONHECIMENTO
10693/2016	DHP-4143	MS2030897	PROVIDO PARCIALMENTE
11025/2016	NRH-5877	MS2031493	NÃO PROVIDO
11207/2016	OOU-2683	TE16003736	NÃO PROVIDO
11392/2016	CHU-6251	MS2032388	PROVIDO PARCIALMENTE
11432/2016	HTH-3668	MS1993920	NÃO PROVIDO
11593/2016	AUD-7505	MS2031376	NÃO PROVIDO
11758/2016	NRM-2737	MS2032964	PROVIDO PARCIALMENTE
11759/2016	NRM-2737	MS2032961	PROVIDO PARCIALMENTE
11911/2016	EDR-2717	TE16001749	NÃO CONHECIMENTO
11912/2016	EDR-2717	TE16001746	NÃO CONHECIMENTO
11913/2016	EDR-2717	TE16001748	NÃO CONHECIMENTO
12078/2016	MIH-8349	MS1495110	NÃO CONHECIMENTO
12342/2016	HSO-4998	MS1993938	NÃO PROVIDO
12343/2016	HSO-4998	NMS1613129	NÃO PROVIDO
12358/2016	OOG-5702	MS2033470	NÃO PROVIDO
12380/2016	HRP-5249	MS2032774	PROVIDO PARCIALMENTE

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2016

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	DEBITOS
000174/16	ADEMAR ALVES CHAGAS	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 132,44
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 141,91
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 142,23
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 207,80
000160/16	AFONSO RAMAO RODRIGUES	Saldo Parcelamento - 2012 - 12.290,87
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 5.311,57
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 6.695,93
000198/16	ALEXSANDRA ELIZENE DA SILVA	Saldo Parcelamento - 2012 - 6.525,83
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.623,83
		Saldo Parcelamento - 2015 - 3.911,40
000280/16	ANGELA REGINA AMIDO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 233,47
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 255,78
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 255,23
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 478,47
000028/16	ANTONIO CUSTODIO RIBEIRO	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 63,14
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 72,34
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 285,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 281,08
000037/16	ANTONIO LUIZ VIEGAS	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 720,66
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 794,31
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 386,73
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 857,28
000043/16	ARIDES RIGOTTI	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 35.982,79
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 40.833,20
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 41.165,49
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 40.813,25
000002/16	AUREO GARCIA RIBEIRO	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 6.837,91
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 8.160,65
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 7.730,69
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 29.986,48
000274/16	BENEDITA SOARES DE ANDRADE	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 514,90
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 582,59
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 585,09
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 589,76
000163/16	CAMILA IOLANDA WILLKOMM PAIM	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 732,95
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 787,56
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 788,25
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.414,58
000151/16	CARLOS ROGERIO GOMES FERREIRA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 2.447,90
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 2.885,80
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 2.894,72
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 3.662,91
000281/16	CELSE MOREIRA BAZZANO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 877,09
000212/16	CHARLEI APARECIDO DA SILVA	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 1.862,11
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 2.777,93
000100/16	CLAUDINETE DA SILVA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 141,36
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 150,94
000012/16	CLAUDIO BERNO	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.534,20
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.357,36
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.505,59
000164/16	CLEBER PAULINO DE CASTRO	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.981,28
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 1.452,84
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.531,11
000019/16	CLEUSA DOS REIS HOLSBACK	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 718,64
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 792,86
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 795,71
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 856,57
000079/16	COLORADO RADIO E TELEVISAO SA	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.956,02
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.190,29
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.340,57
000245/16	CREUSA DA SILVA SANTOS	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 149,65
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 162,76
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 161,96
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 266,15
000165/16	DOUGLAS ELIAS DE OLIVEIRA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 653,98
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 807,01
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 888,33
000152/16	EDGAR JOSE DE SOUZA	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.712,71
000235/16	EDILSON PEREIRA VIEIRA E ESPOSA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 206,09
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 218,56
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 215,33
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 674,96

000189/16	EDSON COELHO CRUZ	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.426,02
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 371,56
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 581,82
000010/16	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 7.145,54
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 8.193,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 8.195,02
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 8.069,97
000138/16	EDSON MIRANDA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 3.094,31
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 3.464,21
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 3.466,27
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 3.619,38
000222/16	ELENA BENJAMIN OSHIRO	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 134,70
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 160,75
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 152,29
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 303,10
000149/16	ELIAN DE JESUS PROVASIO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 471,46
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 509,12
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 507,88
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 620,24
000064/16	EMEBE ENGENHARIA LTDA	Saldo Parcelamento - 2012 - 555,37
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 589,05
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 691,83
000200/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTOS DO INDAIA	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.027,00
		DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2014 - 722,45
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 345,39
		DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2015 - 1.321,50
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 956,94
000116/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COQUEIROS LTDA	Saldo Parcelamento - 2012 - 473,84
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 737,38
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 845,09
000169/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GUAICURUS LTDA	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 145,48
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 162,04
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 164,47
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 459,33
000170/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GUAICURUS LTDA	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 121,23
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 138,89
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 142,54
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 459,33
000127/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RECANTO DAS GAIV	Saldo Parcelamento - 2012 - 504,09
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 503,20
000128/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RECANTO DAS GAIV	DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2012 - 809,24
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 161,05
000129/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RECANTO DAS GAIV	Saldo Parcelamento - 2012 - 592,39
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 106,57
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 213,45
000130/16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RECANTO DAS GAIV	Saldo Parcelamento - 2012 - 638,75
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 230,26
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 637,96
000009/16	ERVINO RODOLPHO ENDRES	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 3.755,88
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 4.133,46
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 3.705,92
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 4.506,30
000042/16	ESPOLIO ALBERTO L.DE LA C.V.SUYPENE	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 350,23
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 398,68
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 402,04
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000084/16	ESPOLIO DE BERNARDINO PEREIRA ALVES	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 545,88
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 577,12
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 578,24
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 620,61
000136/16	ESPOLIO DE CICERO TRINDADE LEITE	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 236,91
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 257,98
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 256,57
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 425,16
000038/16	ESPOLIO DE EMILIANO ALVES STEIN	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 1.819,17
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 2.066,24
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 2.066,42
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 2.083,02
000086/16	ESPOLIO DE FRANCISCO PATRICIO DE BARROS	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 115,95
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 119,86
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 254,26
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 524,26
000206/16	ESPOLIO DE JESUINO RIBEIRO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 502,44
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 261,77
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 895,41
000270/16	ESPOLIO DE LAURO MACHADO DE SOUZA	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 350,23
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 398,68
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 402,04
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62

EDITAIS

000025/16	ESPOLIO DE LOURIVAL MARQUES DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 462,50
		DÍVIDA ATIVA - CONT. M - 2013 - 8.225,88
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 1.215,34
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 1.208,87
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 991,96
000089/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 588,16
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 342,65
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.081,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 956,94
		DÍVIDA ATIVA -AUTO INF - 2015 - 654,95
000090/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 682,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 342,65
		DÍVIDA ATIVA -AUTO INF - 2015 - 654,95
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.081,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 956,94
000091/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.349,27
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 676,62
		DÍVIDA ATIVA -AUTO INF - 2015 - 1.309,90
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.318,71
		DÍVIDA ATIVA -AUTO INF - 2015 - 698,90
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.814,37
000092/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 590,21
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 295,77
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.025,58
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 826,09
000093/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 588,16
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 342,65
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 956,94
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.081,49
000094/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 682,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 342,65
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.081,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 956,94
000095/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 682,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 342,65
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.081,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 956,94
		DÍVIDA ATIVA- ROÇADA - 2015 - 2.081,49
000096/16	ESPOLIO DE VALDOMIRO DALL AGNOL	Saldo Parcelamento - 2012 - 3.925,38
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.848,95
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 2.481,54
000046/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 568,28
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 651,07
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 642,35
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.722,50
000047/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000048/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000049/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000050/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000051/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000052/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000053/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 404,11
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 578,73
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 571,08
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.531,11
000054/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 404,11
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 578,73
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 571,08
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.531,11
000055/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62

000056/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000057/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000058/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000059/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000060/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000061/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 269,40
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 308,60
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 850,62
000062/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 404,11
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 578,73
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 571,08
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.531,11
000063/16	ESPOLIO JOAO FERREIRA DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 404,11
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 578,73
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 571,08
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.531,11
000111/16	EUNI ALVES PEREIRA GADZSKI E/OU	Saldo Parcelamento - 2012 - 3.085,84
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 1.242,68
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.019,75
000209/16	FABIO MAURER FRANTZ	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 2.506,84
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 2.863,93
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 2.868,07
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 2.824,34
000266/16	FLAVIO CIOFFO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 177,30
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 198,01
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 197,45
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 254,15
000255/16	FRANCIELE APARECIDA CORNELI	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 134,70
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 160,75
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 152,29
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 303,10
000282/16	FRANCISCO PATRICIO DE BARROS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 175,11
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 205,73
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 207,05
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 691,12
000098/16	GALDINO MOREIRA DA SILVA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 431,93
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 589,82
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 591,79
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 729,83
000182/16	GELTON ROSEMAR FERREIRA MILAN	Saldo Parcelamento - 2012 - 3.262,01
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 3.710,85
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 3.132,12
000183/16	GELTON ROSEMAR FERREIRA MILAN	Saldo Parcelamento - 2012 - 3.262,01
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 3.710,85
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 3.132,12
000184/16	GELTON ROSEMAR FERREIRA MILAN	Saldo Parcelamento - 2012 - 3.262,01
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 3.710,85
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 3.132,12
000185/16	GELTON ROSEMAR FERREIRA MILAN	Saldo Parcelamento - 2012 - 3.262,01
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 3.710,85
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 3.132,12
000186/16	GELTON ROSEMAR FERREIRA MILAN	Saldo Parcelamento - 2012 - 2.519,46
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 3.710,85
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 3.132,12
000088/16	GENTIL JOSE DOS SANTOS	Saldo Parcelamento - 2012 - 2.354,90
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 686,52
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 817,44
000214/16	IDENOR SOARES DA SILVA	Saldo Parcelamento - 2012 - 612,68
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 2.852,54
		Saldo Reparcimento - 2015 - 4.326,82
		Saldo Parcelamento - 2015 - 4.951,94
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 2.803,07

EDITAIS

000195/16	ILMAR VALTER KASUKAT	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 240,44
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 270,07
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 268,63
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 747,97
000022/16	IRACY GONCALVES	Saldo Parcelamento - 2012 - 2.819,14
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.534,47
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.774,96
000268/16	IRACYNEIA RIBEIRO GONCALVES DE MORAES	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 284,49
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 320,90
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 327,42
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 793,91
000023/16	JOAFRAN MELO BUENO	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.977,82
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 3.446,47
000243/16	JONAS PEREIRA DE ANDRADE	Saldo Parcelamento - 2012 - 340,62
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.231,26
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.298,04
000005/16	JOSE A DOS SANTOS	Saldo Parcelamento - 2012 - 2.391,41
		Saldo Parcelamento - 2014 - 818,93
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 895,00
000260/16	JOSE ALVES PEREIRA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 363,02
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 393,97
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 482,30
000277/16	JOSE CARLOS MENDES GOMES	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 399,56
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 453,02
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 454,12
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 517,74
000144/16	JOSE FREIRE	Saldo Parcelamento - 2012 - 2.201,81
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 587,68
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 690,56
000285/16	JOSE VIEIRA DE ALMEIDA	Saldo Parcelamento - 2012 - 809,81
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 198,28
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 469,68
000074/16	JUVENTINO ROSSANI	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 257,53
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 289,36
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 287,82
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 930,29
000283/16	LAURO MACHADO DE SOUZA	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 225,11
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 879,35
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 886,78
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 1.801,18
000192/16	LUCELIA DE LIMA ALMEIDA	Saldo Parcelamento - 2012 - 341,99
000241/16	LUCINDA MARIA DO CARMO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 8.490,62
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 9.597,84
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 9.572,79
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 10.568,95
000126/16	LUCIO MARCINDO BENTO DA SILVA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 397,54
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 443,69
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 444,38
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 518,31
000110/16	LUIS CARLOS DE SOUZA	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 134,70
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 160,75
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 303,10
000197/16	LUIZ PEREIRA DA ROCHA FILHO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 1.738,52
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 1.869,96
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.872,10
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 2.155,61
000075/16	LUIZA PAULO FIDELIS CAETANO	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 169,05
		DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2013 - 769,64
		DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2014 - 722,45
		DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2014 - 761,44
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 199,92
000008/16	MANOEL FERREIRA DE LIMA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 1.393,51
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 1.506,16
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.508,58
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.710,44
000166/16	MARCIO SINOTTI	Saldo Parcelamento - 2012 - 1.238,94
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 3.153,92
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 3.479,31
000122/16	MARIA ALDINA MARTINS	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 8.625,80
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 9.861,98
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 9.920,32
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 9.768,80
000205/16	MARIA DAS NEVES DE SOUZA E OUTRA	Saldo Parcelamento - 2012 - 494,74
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 728,98
		Saldo Parcelamento - 2015 - 1.439,44
000236/16	MARIA TERESINHA CAVALHEIRO AGUILERA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 466,91
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 521,66

		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 522,81
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 549,50
000148/16	MARTA CARNEIRO PEDRERA	Saldo Parcelamento - 2012 - 2.628,49
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 645,86
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 848,06
000248/16	MARTA RAMOS DE SOUZA ANDRADE	Saldo Parcelamento - 2012 - 418,82
000181/16	MAYK SOARES DA SILVA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 201,29
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 217,79
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 217,35
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 503,56
000254/16	MILLENY SUTIER DE CARVALHO	Saldo Parcelamento - 2012 - 2.033,95
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.381,57
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.676,71
000007/16	MILTON MORAES DOS SANTOS	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 271,92
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 498,83
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 643,77
000259/16	MIRIAN EVARISTO DA SILVA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 559,90
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 594,04
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 788,38
000264/16	MOACIR HUMBERTO BOTELHO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 1.592,36
000216/16	MOVEMA - MOTORES E VEICULOS DE MATO GROSSO S/	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 13.670,26
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 14.294,93
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 22.740,24
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 25.449,84
000125/16	MUNIR MOHAMAD HASSAN HAJJ	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 1.302,25
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 1.407,13
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.407,00
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.603,13
000204/16	NAIR MINHOS PEDROSO	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 405,09
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 1.843,43
000156/16	NILTON DE CASTRO BRUM	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 504,23
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 486,78
000168/16	NILZA JESUS DOS ANJOS SANTANA	Saldo Parcelamento - 2012 - 594,32
000078/16	ORMIRO URBIETA DE ALMEIDA	Saldo Parcelamento - 2012 - 265,97
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 139,80
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 180,49
000103/16	PLUMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 6.704,04
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 7.646,22
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 7.658,51
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 7.599,43
000215/16	RAIMUNDO DA COSTA NERY E VERA LUCIA BEZERRA	Saldo Parcelamento - 2012 - 739,93
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 556,46
000278/16	RAMONA ORDALIA LEITE	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 823,20
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 897,20
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 899,72
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.000,04
000279/16	REGINALDO PEREIRA RAMOS FILHO	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 360,16
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 386,46
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 386,05
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 589,05
000250/16	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 101,02
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 120,56
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 114,21
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 227,39
000247/16	RENATO FERREIRA DE FRANCA	Saldo Parcelamento - 2012 - 357,18
000021/16	RENOV ENGENHARIA LTDA	Saldo Parcelamento - 2012 - 500,14
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 857,70
000213/16	ROBERTO LIEBELT	DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2012 - 809,24
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 4.912,02
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 4.941,04
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 4.865,54
000026/16	ROOSSEVELT FLORES	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 61,96
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 70,98
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 280,15
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 275,85
000246/16	ROSINEI LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Saldo Parcelamento - 2012 - 581,06
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 145,40
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 236,80
000239/16	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 247,87
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 491,28
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 492,35
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 558,29
000027/16	SALVADOR MA DE ALMEIDA	DÍVIDA ATIVA - ITU - 2012 - 67,35
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2013 - 77,16
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2014 - 304,57
		DÍVIDA ATIVA - ITU - 2015 - 299,84

EDITAIS

000176/16	VALDENIR APARECIDO MARQUES ERAS	
		Saldo Parcelamento - 2012 - 1.668,54
		Saldo Parcelamento - 2014 - 2.931,49
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 1.719,65
		DÍVIDA ATIV. - CONT. M - 2014 - 7.741,13
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 1.889,08
000272/16	VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 145,48
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 162,04
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 164,47
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 459,33
000101/16	VENETO EMPR. E PARTICIPACOES S/A.	
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 153,50
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 328,76
000102/16	VENETO EMPR. E PARTICIPACOES S/A.	

		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 153,50
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 328,76
000180/16	VIANA & ROCHA LTDA	
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 219,52
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 233,38
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 234,62
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 456,07
000269/16	WELLINGTON LOPES DE LIMA	
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2012 - 613,07
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2013 - 659,59
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2014 - 660,93
		DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2015 - 768,10

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 294/2016/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA", que teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: COMERCIAL T&C LTDA.-EPP, nos itens 05, 06 e 07; MERCADO LUMER LTDA.-EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 08 e 09.

Dourados-MS, 19 de outubro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 301/2016/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, EDUCATIVO E SIMILARES, OBJETIVANDO ATENDER FESTIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", que teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 39, 40, 41, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; AC DE MELLO & CIA LTDA.-ME, nos itens 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 31, 32, 33, 35, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51. O Pregoeiro informa, ainda, que os itens 01, 02, 03, 04, 27, 28, 29, 30, 34, 36, e 45 foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados-MS, 26 de setembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 164/2016/DL/PMD, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de confecção de adesivos, faixas, banner e placas de identificação, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", que teve como vencedora e adjudicatária nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a proponente MARCIA DA ROCHA CARRION - ME. O Pregoeiro informa, ainda, que o item 01 foi considerado DESERTO.

Dourados-MS, 07 de outubro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 047/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 2.175, de 07 de janeiro de 2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 322/2016/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS/PEQUENAS REFORMAS/MANUTENÇÃO E REPAROS, VISANDO ATENDER CRAS CACHOEIRINHA, CRAS CANAÃ-I, CRAS ÁGUA BOA, CRAS JOQUEI CLUBE, CRAS PARQUE DAS NAÇÕES, CRAS ALDEIA INDÍGENA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA-CCI ÁGUA BOA. PROPONENTE VENCEDORA: EKIPSE SERVIÇOS LTDA-ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retro mencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 29 de setembro de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da CPL

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 454/2014/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****PARTES:**

Município de Dourados-MS
DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO "20 DE AGOSTO" SOCIEDADE BENEFICIENTE LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA, LIBERDADE E DISCIPLINA N.º 23.

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 112/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do preâmbulo do contrato, a prorrogação do prazo estabelecido, por mais 12(doze) meses, com início em 09 de outubro de 2016 e término previsto para 09 de outubro de 2017, e alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M, conforme cláusula quarta, item 04.02 do contrato originário.

O novo valor mensal será praticado a partir de 09 de outubro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 345/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
D.P.H VICTOL-ME.

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 084/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 15/09/2016 e previsão de vencimento em 15/03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2016/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 003/2016.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração contratual para sanar defeito na Cláusula Primeira- Das Partes, visto que há erro quanto à representação no município do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 012/2014.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 21/11/2016 e previsão de vencimento em 21/11/2017 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2016 e previsão de vencimento em 02/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
DILUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 101/2015.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de valor alterando o valor total do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 044/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2016 e previsão de vencimento em 29/09/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 101/2015.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de valor alterando o valor total do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Republica-se por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PARTES:
Município de Dourados
Secretaria Municipal de Cultura
M & M – ME
Blanche Maria Torres – ME
Academia de Ballet Anna Pavlowa LTDA – ME
Rosimeire Santos Vardasca Milán – ME
Flavia Nunes Mattos e Souza

PROCESSO:

Chamada Pública nº 02/2015 – SEMC – Exercício 2016

OBJETO:

Rescindir Unilateralmente os Contratos nº 027/2016/DL/PMD; nº 028/2016/DL/PMD; nº 029/2016/DL/PMD; nº 030/2016/DL/PMD; e nº 031/2016/DL/PMD. A rescisão terá efeito a partir de 31/10/2016.

FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o momento de transição de governo, o qual exige o fechamento de contas e controle de despesas; a necessidade de promover o interesse público, com a resolução sadia dos projetos; e, ainda, a ausência de recursos para custear o projeto até o final do ano, resolve rescindir os contratos, nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações.

DATA DE ASSINATURA:

07/10/2016

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.02/2016/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Armando Campos Belo
Bruno Roque de Vasconcelos - ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: 7.543,20

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.03/2016/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Armando Campos Belo
Claudio Barbosa - EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: 36.582,10

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Armando Campos Belo
Mercado Lumer LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: 8.988,63

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.06/2016/APM

PARTES:
APM da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: 25.374,64

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2016/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres
ANTONIO ANTUNES BITENCOURT - EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: 39.645,50

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 596/12

PARTES:
Município de Dourados
Comercial T & C Ltda - EPP CNPJ nº 03.527.705/0001-50

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2012.

OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação Cultural e de Esportes de Fundec.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VALOR: R\$ 137.256,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais).

DATA DO EMPENHO: 29 de Fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PARTES:
Município de Dourados/MS

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Valor Total: R\$ 144.259,80 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATOS

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
Valor Total: R\$ 616.435,06 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor Total: R\$ 138.470,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS S/A.
Valor Total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor Total: R\$ 358.260,10 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais e dez centavos).

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
Valor Total: R\$ 452.524,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.
Valor Total: R\$ 108.364,00 (cento e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais).

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor Total: R\$ 40.355,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Valor Total: R\$ 52.619,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e dezenove reais).

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor Total: R\$ 362.235,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Valor Total: R\$ 520.104,23 (quinhentos e vinte mil cento e quatro reais e vinte e três centavos).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Valor Total: R\$ 363.170,895 (trezentos e sessenta e três mil cento e setenta reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2016.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Rita Maria Mendes Macedo – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 029/2016.
OBJETO: refere-se à aquisição de cobertor de casal, visando atender as necessidades de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.500. – Programa da Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.
2169. – Proteção Social Básica
30.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
30.90.32.15 – Cobertores
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Angela Maria Freitas de Souza
DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Vialux Produtos Para Sinalização e Segurança Viária – Eireli.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 102/2015.
OBJETO: refere-se à aquisição de material de sinalização visual e afins, objetivando atender a sinalização de trânsito horizontal em cumprimento a Lei Federal n.º 9503/97.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
22.00. – Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Ddos
22.01. – Agência Municipal de Transporte e Trânsito
15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.28 – Material de Sinalização Visual e Afins
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.096,90 (cento e vinte mil noventa e seis reais e noventa centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Daniel da Silva
DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **24 DE OUTUBRO DE 2016**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000501479004	AIDE DA SILVA GUISSO	1275/2016				68	25/10/2016	31/12/2016
00000501479006	AIDE DA SILVA GUISSO	1276/2016				68	25/10/2016	31/12/2016
00000080321001	ANGELA MEIRICE MENDONCA CORADINI	1277/2016	15	09/11/2016	23/11/2016			
00000080321003	ANGELA MEIRICE MENDONCA CORADINI	1278/2016	15	09/11/2016	23/11/2016			
00000075631003	AURIA PONTES FRANCO	1279/2016				31	30/10/2016	29/11/2016
00000078651001	ELVIRA ROSA DE SOUZA	1280/2016				61	22/10/2016	21/12/2016
00000085741001	KARINA APARECIDA GARCIA MATOS	1281/2016	15	01/11/2016	15/11/2016			
00000033721001	LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	1282/2016	47	03/11/2016	19/12/2016			
000114760533003	LUCICLEIA GOMES PEREIRA	1283/2016				30	23/10/2016	21/11/2016
00000290041002	MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1284/2016				24	23/10/2016	15/11/2016
00000129931003	PAULO DE GOES	1285/2016				31	30/10/2016	29/11/2016
000114760239001	ROBERTO FERREIRA	1286/2016				30	23/10/2016	21/11/2016
00000086591001	ROSANGELA APARECIDA FERRARI DE SOUZA SIMIONATTO	1287/2016				62	31/10/2016	31/12/2016
000114762105001	ROSE CLEIDE ABREU DIAS OLIVEIRA	1288/2016	30	13/10/2016	11/11/2016			
00000084881001	SANDRO MARQUES MAIZ	1289/2016	45	28/10/2016	11/12/2016			
00000010031002	SHIRLE TELES SILVA	1290/2016				30	31/10/2016	29/11/2016
00000501003005	TELESFORO VERA	1291/2016				35	26/10/2016	29/11/2016

Antônio Marcos Marques
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114761509009	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	1263/2016	05	18/10/2016	22/10/2016			
000114760830002	CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA	1264/2016				10	18/10/2016	27/10/2016
000114766482001	DANIELA BITTENCOURT GRIPP DE OLIVEIRA	1265/2016	14	19/10/2016	01/11/2016			
000114761917002	ERIKA CHAVES FUMAGALLI DALBOSCO	1266/2016	15	01/11/2016	15/11/2016			
000114764500001	JOICE ALVES DE CARVALHO	1267/2016	15	02/11/2016	16/11/2016			
000000501835002	JOZILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA RAMOS	1268/2016				69	12/10/2016	19/12/2016
000000081371001	LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	1269/2016				11	17/10/2016	27/10/2016
000114764109002	LUCIANE DAINIZ SOZZI	1270/2016				80	13/10/2016	31/12/2016
000000039831001	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	1271/2016	15	29/10/2016	12/11/2016			
000000153331001	MARTA PEREIRA DA SILVA CAMARGO	1272/2016	30	25/10/2016	23/11/2016			
000114760582001	SELMA APARECIDA ROLON DE SOUZA	1273/2016	06	01/11/2016	06/11/2016			
000000087871001	ZEDIR INOCENCIO BORGES GARGANTINI	1274/2016				77	16/10/2016	31/12/2016

Antônio Marcos Marques
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 49/2016/CCIH 25 de Outubro de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 de Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

Aprova a Portaria que regulamenta a Implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Vida e seu Regimento Interno.

Considerando que o Capítulo I art. 5 e inciso III da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, estabelece como objetivo e atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei nº 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução – RDC nº 48 de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimento de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares.

Considerando a necessidade da elaboração de normas técnicas sobre prevenção de infecções hospitalares para balizar a atividade fiscalizadora dos Órgãos Estaduais de Saúde;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado de elaborar, implantar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberadas e sistematicamente, que visa à redução máxima possível de incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim melhorar a qualidade da assistência prestada. As medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar têm sido utilizadas com o objetivo de diminuir o risco de infecção no ambiente hospitalar e devem estar padronizadas de acordo com as características da instituição. Elas têm como objetivo a prevenção de infecções de corrente sanguínea, infecção pulmonar, infecção de sítio cirúrgico, infecção urinária e precauções e isolamento.

CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO

Art. 2º A composição se faz com membros consultores e executores com formação universitária. A CCIH terá uma composição multidisciplinar e multiprofissional e seus membros serão de dois tipos: Consultores e Executores.

Art. 3º Entende-se por membro consultor o profissional com nível superior na área da saúde, participante da elaboração do PCIH e das reuniões, tendo a responsabilidade de pesquisar e contribuir com dados informativos embasados em referências conceituais.

Art. 4º Os membros consultores deverão ser representados pelo mínimo dos seguintes serviços:

- Serviço Médico;
- Serviço de Enfermagem;
- Serviço de Administração;
- Serviço de Farmácia;
- Serviço de Fisioterapia;
- Serviço de Nutrição e dietética;
- Serviço de Biomedicina;
- Serviço de Laboratório/Microbiologia;
- Serviço de Higienização e Hotelaria;
- Serviço de Segurança do trabalho;
- Serviço de Técnico em Enfermagem;
- Secretariado.

Art. 5º Entende-se por membro executivo o profissional com nível superior na área da saúde que deve realizar todas as atribuições concernentes ao consultor e colaborar efetivamente para execução de atividades relacionadas ao controle de infecção hospitalar.

Art. 6º Os membros executores deverão ser no mínimo dois técnicos de nível superior da área de saúde para cada 200 (duzentos) leitos ou fração deste número com carga horária diária, mínima, de 06 (seis) horas para o enfermeiro e 04 (quatro) horas para os demais profissionais:

A carga horária diária dos membros executores deverá ser calculada na base da proporcionalidade de leitos indicado anteriormente.

- 1 médico preferencialmente infectologista;
- 1 enfermeiro treinado com dedicação exclusiva para o SCIH;
- 1 Biomédico.

CAPÍTULO III – MANDATO

Art. 7º O mandato dos membros da CCIH deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Direção Técnica/Funsaud. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Art. 8º Qualquer membro da comissão poderá solicitar afastamento no período de mandato, desde que comunique a Gerência do Hospital da Vida com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 9º O mandato de cada um dos membros executores tem prazo indeterminado, dependendo do tempo de exercício profissional dos mesmos, uma vez que o SCIH é um serviço de caráter técnico-científico que se beneficia com a experiência de seus membros.

CAPÍTULO IV – FUNCIONAMENTO

Art. 10º A CCIH será instalada em sala das dependências do hospital designada para esse fim. As reuniões ordinárias da CCIH ocorrerão uma vez por mês quando se fizer necessária. A seqüência das reuniões ocorrerá das seguintes maneiras:

- Verificação da presença do Presidente;
- Verificação de presença e existência de "quórum";
- Preenchimento da lista de presença;
- Leitura e aprovação de ata anterior;
- Leitura e discussão das pautas do dia;
- Informes.

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**CAPITULO V- COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE MÁXIMA DA INSTITUIÇÃO**

Art. 11º Compete à autoridade máxima da instituição:

- a) Constituir formalmente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- b) Nomear os componentes da CCIH;
- c) Proporcionar infra-estrutura necessária da CCIH;
- d) Garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Coordenação Municipal, Estadual/distrital de Controle de Infecção Hospitalar;
- e) Informar o órgão oficial municipal ou estadual quanto à composição da CCIH e as alterações que venham a ocorrer;
- f) Desenvolver a educação e o treinamento de todo pessoal hospitalar em assuntos referentes à infecção hospitalar;

Art. 12º Compete a CCIH:

- a) Elaborar, implantar, manter e avaliar um programa de Controle de Infecções Hospitalares adequados às características e necessidades da instituição;
- b) Implantar e manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;
- c) Realizar investigações epidemiológicas de casos e surtos, sempre que indicado e implantar medidas imediatas de controle;
- d) Propor e cooperar na elaboração, implementação supervisão da aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;
- e) Propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, através de medidas de isolamento e precauções;
- f) Cooperar com o setor de treinamento com vistas à obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
- g) Elaborar e divulgar regularmente relatórios e comunicar periodicamente à autoridade máxima promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;
- h) Definir, em cooperação com a Comissão de Padronização, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médicos – hospitalares;
- i) Elaborar/ atualizar o Regimento Interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- j) Cooperar com o setor de treinamento, ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
- k) Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

Art. 13º ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA CCIH

Seção I Atribuições do Presidente

- a) Ao presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CCIH, especificamente;
- b) instalar a comissão e presidir suas reuniões;
- c) promover a convocação formal das reuniões;
- d) representar a CCIH em suas relações internas e externas;
- e) tomar parte nas discussões e quando for o caso exercer o direito de voto desempate;
- f) indicar os membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários ao cumprimento da finalidade da comissão;
- g) promover a interação do CCIH e equipe multiprofissional da instituição.

Seção II Atribuições do Vice Presidente

- a) Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos.

Seção III Atribuições do Médico Executor

- a) Executar programa de racionalização de uso de antimicrobianos, germicidas. Definir normas fundamentais que justificam o uso controlado de antimicrobianos;
- b) Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no complexo hospitalar, propondo medidas a serem executados;
- c) Promover interação com o corpo clínico no que diz respeito ao controle de infecção hospitalar;
- d) Responder a pareceres solicitados por outros profissionais, quando estes forem solicitados;
- e) Auxiliar no serviço de execução da vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através da realização de busca ativa dos casos;
- f) Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizado pela CCIH;
- g) Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas ao controle de infecções;
- h) Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração;
- i) Periodicamente fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de

Infecção Hospitalar;

- j) Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares;
- k) Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH;
- l) Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência;
- m) Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, aulas e educação em serviço;
- n) Capacitar os profissionais de saúde para o controle das infecções hospitalares.

Seção IV Atribuições Específicas do Enfermeiro

- a) Colaborar para que haja adesão máxima do Serviço de Enfermagem à política de Controle de Infecções adotadas pela Instituição;
- b) Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância;
- c) Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizada pela CCIH;
- d) Coletar materiais suspeitos de contaminação para investigação;
- e) Normatizar junto com outros membros do grupo executor o uso de germicidas hospitalares;
- f) Participar de projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar;
- g) Realizar treinamentos para a equipe da área da saúde quanto a prevenção de infecção hospitalar e prevenção acidentes com material contaminados;
- h) Realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);
- i) Participar de grupos de interesse para o controle das infecções hospitalares como: grupo de feridas, cateter, reuso, etc;
- j) Participar da vida epidemiológica das infecções hospitalares;
- k) Promover e participar de atividades técnico-científicas e atualização referente ao plano de ação de controle de Infecção Hospitalar, visando à melhoria da qualidade da assistência no serviço de enfermagem;
- l) Supervisionar a indicação e realização de procedimentos com risco em desenvolver Infecção Hospitalar;
- m) Emitir parecer técnico sobre produtos e equipamentos a serem adquiridos pela instituição;
- n) Colaborar com a Elaboração do Manual de Normas e Rotina de Procedimentos;
- o) Participar das reuniões periódicas da CCIH;
- p) Participar da elaboração de relatório da CCIH;
- q) Prestar assessoria técnica aos profissionais;
- r) Realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção;
- s) Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal e hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos;
- t) Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência.

Art. 14º ATRIBUIÇÕES COMUNS AO MÉDICO E ENFERMEIRO EXECUTOR

- a) Implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares adequando características e necessidades da instituição de acordo com diretrizes da CCIH;
- b) Manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares através de busca ativa dos casos;
- c) Realizar investigações epidemiológicas de casos e surtos sempre que indicado;
- d) Propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas técnico-administrativas visando à prevenção e ao tratamento das infecções relacionadas a assistência a saúde de forma integrada com a equipe multiprofissional;
- e) Regulamentar medida de isolamento e supervisionar sua aplicação;
- f) Emitir parecer técnico sobre a aquisição de materiais de consumo e equipamentos cujo uso possa ser previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da esterilização;
- g) Colaborar e promover com ações de treinamento dos funcionários da instituição, promovendo medidas para o controle de infecção hospitalar;
- h) Observar as diretrizes traçadas pela CCIH para a ação de controle de infecções hospitalares e cada setor da instituição;

Art. 15º ATRIBUIÇÕES DO BIOMÉDICO

- a) Processamento dos resultados de culturas;
- b) Relatórios mensais de dados microbiológicos: topografia da infecção hospitalar, setor onde foi detectada e microrganismo associado; quantitativo mensal de culturas positivas e negativas; prevalência de microrganismos nas infecções hospitalares por topografia; prevalência geral de microrganismos nas infecções multirresistentes e tabelas de coeficientes de sensibilidade;
- c) Elaboração de procedimentos operacionais padrão (POP's): coleta de amostras, isolamento de pacientes, lavagem de mãos, manejo de microrganismos multirresistentes, prevenção de infecções de sítio cirúrgico e prevenção de infecções do trato urinário associadas a cateter vesical, etc;
- d) Controle de isolamentos;
- e) Palestras e programas de educação continuada;
- f) Participar das reuniões periódicas da CCIH.

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**Art. 16º ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO**

- a) Fornecer mensalmente o levantamento de consumo, custo e frequência de uso antimicrobiano por clínica, especialidade e paciente;
- b) Participar de definições da política de utilização de medicamento e produtos químicos, juntamente com a Comissão de Padronização;
- c) Informar o uso adequado de produtos e medicamentos que visem à garantia da qualidade da assistência prestada;
- d) Colaborar com a avaliação microbiológica e emitir parecer técnico sobre produtos químicos e medicamentos a serem adquiridos pela instituição;
- e) Assegurar a qualidade das condições de armazenamento e prazo de validade de medicamento e soluções germicidas;
- f) Cuidar para que não interrompa o tratamento com antimicrobiano;
- g) Rever anualmente a padronização dos antimicrobianos do hospital, em conjunto com os demais membros;
- h) Participar da investigação dos casos suspeitos de contaminação por soluções parenterais e outros;
- i) Participar da padronização e formulação das soluções germicidas, bem como do uso e controle interno da qualidade destes produtos;
- j) Elaborar semestralmente, relatório com coeficiente de sensibilidade e resistência dos germes mais frequentes encontrados associados a infecções relacionadas à assistência a saúde no hospital e aos antimicrobianos padronizados.

Art. 17º ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- a) Auxiliar o médico/enfermeiro na vigilância das infecções hospitalares nas buscas metodológica da ANVISA na Unidade de Terapia Intensiva;
- b) Auxiliar na realização de investigação epidemiológica em casos de surtos quando indicado;
- c) Auxiliar a aplicação de isolamento com o médico/enfermeiro executor;
- d) Colaborar com ações de treinamento dos funcionários, promovendo medidas para o controle de infecção hospitalar, participar das atividades de educação permanente dos funcionários do Hospital da Vida.

Art. 18º ATRIBUIÇÃO DO LABORATÓRIO

- a) Orientar a equipe de saúde quanto à coleta de amostra para exames microbiológicos e interpretação de resultados;
- b) Manter arquivos dos dados microbiológicos, permitido estudos e levantamentos;
- c) Realizar levantamentos periódicos da frequência de microrganismos isolados na IH e da prevalência das cepas aos antimicrobianos;
- d) Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 19º ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Apoiar as ações de controle com vista à prevenção e controle de Infecções Hospitalares;
- h) Estimular a comunidade hospitalar, quanto à adesão das atividades que visem à prevenção e controle das IH, demonstrando, que são desejadas e necessárias à instituição;
- i) Definir políticas de controle de qualidade (promover manutenção preventiva e periódica dos equipamentos; garantir a realização semestral da lavagem e desinfecção dos tanques da instituição);
- j) Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 20º ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA

- a) Apoiar as ações de controle com vista à prevenção e controle de Infecção Hospitalar;
- b) Orientar e supervisionar a aplicação das técnicas desinfecção, limpeza e antisepsia da unidade hospitalar e equipamentos;
- c) Participar da definição da Política de utilização de produtos químicos, juntamente com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- d) Participar das reuniões periódicas da CCIH;
- e) Colaborar com a Elaboração do Manual de Normas e Rotinas de Procedimentos;
- f) Manter-se alerta quanto à saúde dos funcionários, realizando acompanhamento quanto necessário.

Art. 21º ATRIBUIÇÕES A SECRETARIA

- a) Assistir as reuniões;
- b) Lavrar termos de abertura e encerramento de Ata e Protocolos;
- c) Auxiliar na elaboração dos documentos da comissão (relatórios, ofícios, pareceres);
- d) Manter suprimento de materiais de consumo diário;
- e) Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
- f) Receber e enviar correspondências;
- g) Realizar serviços externos quando necessário.

Art. 22º ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

- a) Cooperação com os serviços de controle de infecção hospitalar na prevenção de

- infecções cruzadas e na manutenção da higiene de todos os ambientes de trabalho;
- b) Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança através da contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no complexo hospitalar, propondo medidas a serem executadas;
- c) Cooperar com o setor de treinamento à obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;
- d) Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, aulas e educação em serviço;
- e) Fazer cumprir as decisões da CCIH e determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério;
- f) Participar das reuniões periódicas da CCIH e prestar assessoria técnica aos profissionais.

Art. 23º ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

- a) Planejar e aprovar os cardápios;
- b) Padronizar e manter atualizadas as dietas hospitalares;
- c) Normatizar, planejar, acompanhar, controlar e avaliar diretrizes de promoção, prevenção, recuperação e assistência nutricional, bem como as ações da Vigilância Alimentar e Nutricional;
- d) Prestar assistência nutricional e fornece refeições balanceadas voltadas às necessidades de cada cliente, visando à satisfação e recuperação da saúde;
- e) Proporcionar uma alimentação adequada nutricional equilibrada, fatores essenciais no tratamento do cliente, além de buscar a qualidade de vida dos clientes de forma a orientar e avaliar seu estado nutricional e hábitos alimentares;
- f) Realizar estudos e pesquisas nas áreas de nutrição e saúde;
- g) Promover e orientar a atualização e o aperfeiçoamento do profissional da unidade por meio de publicações especializadas, palestras e grupos de casos, envolvendo em especial os assuntos;
- h) Participar da definição e da aquisição dos alimentos e demais insumos necessários a produção de dietas, através da elaboração de processos de compras tecnicamente adequados e acompanhar as licitações;
- i) Realizar análises da composição química e nutricional dos alimentos, dietas e preparações;
- j) Elaborar e divulgar trabalhos produzidos pela área;
- k) Promover a adoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis no âmbito de trabalho;
- l) Fazer cumprir as decisões da CCIH e determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério;
- m) Participar das reuniões periódicas da CCIH e prestar assessoria técnica aos profissionais.

Art. 24º ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) Deve auxiliar no cumprimento da norma regulamentadora NR 32;
- b) Estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e a saúde dos trabalhadores;
- c) Elaborar planos de prevenção de risco hospitalar e ambiental, inspeção de segurança;
- d) Apresentar propostas sobre as questões pertinentes a comissão;
- e) Organizar e promover capacitações, treinamento e aprimoramento ao corpo de trabalhadores que atuam em áreas insalubres;
- f) Fazer cumprir as decisões da CCIH e determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério;
- g) Participar das reuniões periódicas da CCIH e prestar assessoria técnica aos profissionais.

Art. 25º ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS MEMBROS DA CCIH

- h) Executar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas pela CCIH;
- i) Comparecer as reuniões, relatando os expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- j) Requerer a votação de matéria em regime de urgência;
- k) Apresentar propostas sobre as questões pertinentes a comissão;
- l) Promover a capacitação, treinamento e aprimoramento de pessoal no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

CAPÍTULO VI - FUNCIONAMENTO**Art. 26º Das Reuniões**

- a) As reuniões ordinárias e extraordinárias da CCIH serão realizadas na sala do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- b) As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, o dia e horário em que serão realizadas estas reuniões serão determinadas em comum acordo com todos os membros da comissão. Poderá haver reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Diretor Clínico, pelo presidente da comissão ou quando requeridas pela maioria dos seus membros;
- c) Será considerado “quórum” para votação, cinquenta por cento, mais um dos membros da CCIH, havendo duas chamadas;
- d) Em caso de empates nas votações, o presidente terá o direito ao voto de qualidade (voto minerva);
- e) A votação será nominal.

Art. 27º Normas Gerais das reuniões

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD

- a) Na ausência do presidente o vice-presidente assumirá a pauta da reunião;
- b) Assinatura em folha de frequência;
- c) Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- d) Leitura e despacho de expediente;
- e) Ordem do dia compreendendo leitura da pauta, discussão e votação dos pareceres;
- f) Organização da pauta da próxima reunião;
- g) Informes gerais.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º A CCIH convidará pessoas e entidades que possam colaborar com o desenvolvimento de seus trabalhos, sempre que julgar necessidade.

Art. 29º O Diretor Presidente da Funsaud poderá a qualquer tempo e por motivo justificável, promover a substituição dos membros da CCIH.

Art. 30º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Presidente da CCIH e em grau de recurso pelo Diretor da Instituição.

Art. 31º A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, qual deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo presidente, quando de sua aprovação.

Art. 31º Em havendo verbas governamentais destinadas a CCIH, estas poderão ser utilizadas para o financiamento de cursos, capacitação profissional, aquisição de periódicos, ajuda de custo para participação em eventos afins e/ou outras necessidades da comissão.

Art. 32º A CCIH convidará pessoas ou entidades que possam colaborar com desenvolvimento dos seus trabalhos sempre que julgar necessário, sendo que o membro convidado não terá direito a voto.

Art. 33º O presente regimento poderá ser alterado, mediante proposta da CCIH, através da maioria absoluta dos seus membros, submetida ao Diretor da instituição.

Art. 34º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente-FUNSAUD

PORTARIA Nº 50/2016/CCIH 25 de Outubro de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 de Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art1º Aprova os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Vida.

Parágrafo único - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será formada por uma comissão consultora e uma comissão executora.

Membros Consultores

- Serviço Médico: Adriano de Souza Santos
- Serviço de Enfermagem: Vanina Batista de Oliveira
- Serviço de Enfermagem da UTI: Hudson Amaro Barbosa
- Serviço de Farmácia: Cláudia Pereira Torquato
- Serviço de Fisioterapia: Mohamed Salim Mouhanna Fernandes
- Serviço de Nutrição e Dietética: Fernanda Nogueira da Silva Mello
- Serviço de Higienização e Hotelaria: Raquel Godoy Freitas
- Serviço de Administração: Danyelle Radaelli de Assis Serapião
- Serviço de Segurança do Trabalho: Edson Cecil Cavalcante Santana
- Serviço de Laboratório: Taniellen Alves Gonsiorkiewig
- Serviço Técnico em Enfermagem: Giovana Picolo e Silva

Membros Executores

- Presidente: Ana Paula Silva Levay
- Vice Presidente: Daniel Gallina Martins Abrahão
- Enfermeira: Deise Cristina da Silva

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente-FUNSAUD

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2015 DE 28/12/2015**

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ Biomed Materiais de Implantes Cirúrgicos LTDA – EPP

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, referente à contratação de empresa especializada para à aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizadas para realização de cirurgias ortopédicas e buco maxilo facial, que serão realizados na unidade hospitalar - Hospital da Vida, possibilitando a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados exercer suas atividades médicos-hospitalares e de urgência e emergência com vista para o adequado atendimento à população, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2015 - Processo de Licitação nº 0124/2015.

Do Valor: acréscimo do contrato, é de R\$ 138.333,60 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) correspondente a 24,2923% (vinte e quatro inteiros e dois mil novecentos e vinte e três décimos de milésimos por cento) do valor global do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Fábio José Judacewski / Marcelo Edson Frota

Assinatura: 24 de Outubro de 2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 de 01/10/2014

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS/ SUSIN E RENZILTD

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona – Das Penalidades, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, na modalidade de plantão de sobreaviso, aos pacientes internados no Hospital da Vida, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar da assinatura deste.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da

equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum por cento) sobre o valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento, desde que realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional Do Sistema - SIH Sistema de Informação Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03(três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 meses de validade pode ser reapresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Fábio José Judacewski / Rafael Simionato Susin

Assinatura: 01 de Outubro de 2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014 de 01/10/2014

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ G.C.D – GRUPO DE CIRURGIA DOURADOS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona – Das Penalidades, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de Cirurgia Geral, na modalidade de plantão de sobre aviso aos pacientes do Hospital da Vida, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar da assinatura deste.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum por cento) sobre o

FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD

valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento, desde que realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional Do Sistema - SIH Sistema de Informação Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03(três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 meses de validade pode ser reapresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Fábio José Judacewski / Majid Mohamed Ghadie
Assinatura: 01 de Outubro de 2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 de 01/10/2014

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ CIPE – DOURADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona – Das Penalidades, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de Cirurgia Pediátrica, na modalidade de plantão de sobre aviso aos pacientes do Hospital da Vida, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar da assinatura deste.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum por cento) sobre o valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento, desde que realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional Do Sistema - SIH Sistema de Informação Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03(três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 meses de validade pode ser reapresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Fábio José Judacewski / Camila Michelan de Almeida
Assinatura: 01 de outubro de 2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 de 01/04/2015

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ Centro Oeste Cirurgia Vascular Ltda – ME

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona – Das Penalidades, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de Cirurgia Vascular, na modalidade de plantão de sobre aviso aos pacientes do Hospital da Vida, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar da assinatura deste.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum por cento) sobre o valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento, desde que realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional Do Sistema - SIH Sistema de Informação

Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03(três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 meses de validade pode ser reapresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Fábio José Judacewski / Alexandre Acosta Duarte
Assinatura: 01 de Outubro de 2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014 de 01/10/2014

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ NEUROCLIN DOURADOS CLINICA DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIAS/S.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona – Das Penalidades, referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de Neurocirurgia e Neurologia, na modalidade de plantão de sobre aviso aos pacientes do Hospital da Vida, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar da assinatura deste.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum por cento) sobre o valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento, desde que realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional Do Sistema - SIH Sistema de Informação Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03(três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 meses de validade pode ser reapresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Fábio José Judacewski / Marcel Rozin Perobon
Assinatura: 01 de Outubro de 2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014 de 01/10/2014

Partes: Fundação de Serviços de Saúde/ SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Cláusula Nona – Das Penalidades referente à contratação de empresa médica para prestação de serviços na especialidade de Anestesiologia, na modalidade de plantão de sobreaviso aos pacientes do Hospital da Vida, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar da assinatura deste.

Das Retenções: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de retenção de pagamentos à contratada, na hipótese de existência de prontuários incompletos, por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. As retenções serão realizadas na ordem de 1% (hum por cento) sobre o valor do pagamento mensal, por prontuário, sendo cumuláveis até o limite de 100% (cem por cento). As retenções serão liberadas após o comparecimento do médico ao setor de faturamento, para regularizar o devido preenchimento, desde que realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da pendência via telefone celular ou e-mail.

Dos Descontos de Pagamento: Fica estabelecida entre as partes a possibilidade de descontos no valor dos pagamentos à contratada, na hipótese de rejeição da AIH por ausência de assinatura, preenchimento ou outra pendência de responsabilidade da equipe médica. Os descontos serão realizados no valor integral do prontuário, de acordo com tabela SUS. Declaram as partes pleno conhecimento do disposto no Item 4.7.1 do Manual Técnico Operacional Do Sistema - SIH Sistema de Informação Hospitalar, que determina: A validade da AIH é de no máximo 03(três) competências anteriores à competência de apresentação, contada a partir da data da alta do paciente. AIH apresentada a partir do quarto mês da alta será rejeitada em definitivo. AIH apresenta e rejeita dentro dos 04 meses de validade pode ser reapresentada até o 6º mês a contar do mês de alta do paciente.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Fábio José Judacewski / Ester Stangarlin Fernandes Rocha
Assinatura: 01 de Outubro de 2016

FUNDAÇÕES/TERMO DE DOAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE DOAÇÃO 08_2016	
1. TÍTULO: DOAÇÃO DE QUATRO (04) ESTANTES EM AÇO, COM 04 PRATELEIRAS NA COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	
2. DOADOR: TEREZINHA PICOLO DA SILVA RUA: GUSTAVO ADOLFO PAVEL Nº. 450 – JARDIM ITAIPU CIDADE: DOURADOS-MS CEP: 79823-140	
3. DONATÁRIO: FUNSAUD – FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, RUA: FREI ANTÔNIO, Nº. 3675 – TERA ROXA II CEP: 79830-020 DOURADOS - MS	
4. CLÁUSULAS: I. O DONATÁRIO SE COMPROMETE A: 1. Zelar pelo bom estado de conservação, exceto os desgastes naturais pelo tempo. 2. Utilizar o bem somente em locais destinados à saúde pública, locais de atendimento pelo SUS.	

3. Receber os bens em condições operacionais de uso.
4. Publicar em Diário oficial o presente Termo de Doação.

Dourados, 27 de OUTUBRO de 2016

Pelo DOADOR:

Pelo DONATÁRIO:

Nome: FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNSAUD
CPF: 554.916.931-20

Pela TESTEMUNHA DE ASSINATURA:

1) _____ 2) _____

DEMAIS ATOS/ATA DO SORTEIO - ILDEFONSO PEDROSO - AGEHAB**ATA DO SORTEIO COMPLEMENTAR DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILDEFONSO PEDROSO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, com início às 09h00min no Anfiteatro José Cerveira - Centro Administrativo Municipal, foi realizado sorteio complementar para seleção de 33 famílias que serão contempladas com as unidades habitacionais do Condomínio Residencial Ildefonso Pedrosos localizado no Jardim Guaicurus. Para a realização do sorteio, foi criada a comissão especial conforme decreto 2.211 de 15 de Fevereiro de 2016 composta pelos seguintes membros: Zelinda Inês Silva Lima Fernandes, representante da Agência Municipal de Habitação, Adeir Archanjo da Mota, representante do Conselho Municipal de Habitação, Paulo Silas de Castro, representante da Caixa Econômica Federal, Virgínia Bosqueti Lopes Guimarães, representante da Câmara Municipal de Dourados e Mário César Marques Galeano, representante da Secretaria de Governo. Também foram convidados representantes da sociedade civil, autoridades, os membros do Conselho Municipal de Habitação e a imprensa local, sendo permitida a presença das famílias interessadas. Após a abertura do evento onde foram lidas as regras para o sorteio, que faz parte desta ata como anexo, foi solicitada a presença de duas testemunhas que estão concorrendo ao sorteio que permaneceram até o encerramento do evento e assinaram esta ata. Serão obedecidos os critérios nacionais fixados através da Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades e os critérios locais aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social fixados através do Decreto n.º 2.145/2015 publicado no diário oficial do município em 26 de Janeiro de 2016. As fichas sorteadas contendo nome, n.º de inscrição e CPF serão acondicionadas em envelopes identificados e rubricados por 02 (dois) membros da comissão e 01 testemunha e ficarão sob a responsabilidade da Agência de Habitação para a elaboração das listas que serão divulgadas até o dia 28 de Outubro de 2016.

Foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da comissão, testemunhas e outros presentes que se manifestarem e publicada em Diário Oficial do Município.

Membros da comissão presentes:

Virgínia Bosqueti Lopes Guimarães
Mário César Marques Galeano
Zelinda Inês Silva Lima Fernandes

Testemunhas:

1. Luana Souza Pedreiro – CPF 052.534.161-70
2. Fábio Cáceres Ferreira – CPF 050.474.541-77

ANEXO I**REGRAS PARA SORTEIO COMPLEMENTAR DE 33 UNIDADES HABITACIONAIS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILDEFONSO PEDROSO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2016
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL – ANFITEATRO JOSE CERVEIRA (CAM)

De acordo com a Portaria 412 de 06 de Agosto de 2015 do Ministério das Cidades, para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, o município deverá observar obrigatoriamente, condições de enquadramento e critérios nacionais de priorização, bem como os critérios locais definidos através do Decreto Municipal n.º 2.145 de 17 de dezembro de 2015.

I – Critérios Nacionais:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
c) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

II – Critérios locais:

- a) Famílias com filhos em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documentação de filiação;
b) Famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de 02 anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização, comprovado por

protocolo ou similar;

c) Famílias beneficiadas por bolsa família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovada por declaração do ente público.

Todas as ações referentes ao sorteio foram discutidas e deliberadas com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social em reunião realizada no dia 13 de outubro de 2016 e constam da Ata 007/2016 publicada no Diário oficial do Município em 26 de Outubro de 2016.

As unidades habitacionais serão distribuídas conforme especificado abaixo, de acordo com a Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades, com a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Total de unidades habitacionais a serem sorteadas: 33 apartamentos.

Em atendimento ao item 3.5.1.1 e conforme deliberação do CMHS serão sorteados 100% adicionais para cada grupo e para as cotas, que comporão lista reserva.

1. Pessoas com deficiência: 05 titulares e 05 reservas (299 inscritos)
2. Idosos: 10 titulares e 10 reservas (734 inscritos)
3. Grupo I: 4-6 critérios: 03 titulares e 03 reservas (332 inscritos)
4. Grupo II: 2-3 critérios: 03 titulares e 03 reservas (6.507 inscritos)
5. Grupo III: 1 critério: 12 titulares e 12 reservas (3.394 inscritos)

As fichas sorteadas, que contém nome, n.º da inscrição e CPF do titular deverão ser rubricadas por 02 representantes da comissão e 01 testemunha e separadas por grupo que ficarão sob a responsabilidade Agência de Habitação para posterior elaboração das listas que serão divulgadas até o dia 28 de Outubro de 2016 no diário oficial do município, em jornal periódico, jornais virtuais e serão afixadas no mural Agência de Habitação.

Todas as famílias sorteadas como titulares serão convocadas para comparecer em reunião de esclarecimentos sobre o Programa e agendamento para comparecer na Agência de Habitação com os documentos solicitados para a elaboração dos dossiês que serão encaminhados à Caixa Econômica Federal para análise e aprovação. Não preenchendo todas as vagas, serão convocados os reservas de cada grupo obedecendo a ordem do sorteio.

Após a comprovação dos critérios, as famílias que não estiverem inscritas no CADUNICO – cadastro do governo federal, deverão se inscrever a fim de serem encaminhadas para a pesquisa da Caixa Econômica Federal.

ANEXO II - TODOS OS SORTEADOS

	Grupo/Nome	Inscrição	CPF	Ordem sorteio reservas
TITULARES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
1	ANDERSON ALEXANDRE JULIO	76880	554.170.431-68	
2	EVA BENEDITA RAMOS	73534	309.218.721-00	
3	IVONE FATIMA LIMA	73526	447.167.701-25	
4	REGIANE APARECIDA PALHANO	65315	003.022.751-85	
5	VALDIRIA DOS SANTOS HARAN	67231	801.734.031-15	
RESERVAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
1	DALVA XAVIER LOPES	75325	608.587.101-53	5
2	EDER JOSE SANTANA	63918	059.316.976-08	4
3	JOSÉ SOARES LEMOS	5526	105.802.981-91	3
4	MARLENE ALVES DE HOLANDA	74272	779.133.611-15	1
5	SANDY SOSA CASCO	74360	040.495.821-47	2
TITULARES IDOSOS				
1	ALFEU VALERIO BITTENCOURT	38941	105.274.271-87	
2	AMELIA KULL MENEGATTI	75056	475.421.871-04	
3	ELZA REITMAN HIPOLITO	76900	943.575.011-72	
4	GREGORIA LOPES TORRES	66559	404.939.621-15	
5	IRENE DOS REIS ROSA	35914	139.189.821-49	
6	JOSE LUIZ DOS SANTOS	66784	112.215.181-00	
7	JOSEFINA SANTOS LIMA	73832	907.768.951-68	
8	MARIA DOS SANTOS SILVA	77455	812.883.951-91	
9	PAULO ALVES DA SILVA	62745	880.307.508-97	
10	ROSA TSUJI	71953	437.315.891-68	

DEMAIS ATOS/ATA DO SORTEIO - ILDEFONSO PEDROSO - AGEHAB

RESERVAS IDOSOS				
1	DEUSDEDETE DE MELO SILVA	75263	023.275.964-24	2
2	ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS	76668	410.726.930-20	3
3	ARI RIBEIRO	68810	475.684.371-91	10
4	DELFINO ROMEIRO BENITES	72612	181.762.591-87	6
5	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	74237	769.325.751-91	9
6	JAIR PEREIRA DA SILVA	73893	028.588.941-91	4
7	MARIA APARECIDA PEDROSO FONSECA	25618	008.184.391-73	1
8	MARINETE MARIA DOS SANTOS	70743	475.621.611-00	8
9	OLDEMIRA SOARES DA SILVA	30207	385.560.301-49	5
10	TEODORA MEDINA	69882	448.518.551-68	7

TITULARES GRUPO I				
1	MARGARETE MORAES DE FREITAS	19408	023.353.431-81	
2	MICHELE GOBETTI DA SILVA	71898	063.816.311-04	
3	SABRINA THOMAZ LIMEIRA	13899	016.562.431-05	

RESERVAS GRUPO I				
1	EVANGELINA DOS ANJOS TEIXEIRA	32907	007.496.041-58	1
2	MARINEZ SILVA DE OLIVEIRA	69229	013.266.501-81	2
3	ROSENI MARIA NEVES	67185	436.519.331-72	3

TITULARES GRUPO II				
1	JESSICA FREITAS NASCIMENTO	70093	032.892.081-92	
2	JESSIKA APARECIDA BARBIAN BRITES	69341	049.902.801-56	
3	TANIA CRISTINA DA ROCHA	67650	218.898.008-56	

RESERVAS GRUPO II				
1	IRINETE APARECIDA LIMA	27957	257.696.931-34	1
2	JESSICA SILVA LIMA	65752	039.688.141-69	2
3	MARLENE MARTINS CANDIDO	66917	889.061.671-72	3

TITULARES GRUPO III				
1	ALEXANDRE LESME BENITES	71381	887.344.711-20	
2	ANTONIO CASAGRANDE	22518	312.614.341-53	
3	CAMILA DOS SANTOS	73124	035.979.901-93	
4	CARLOS MAGNO VILELA DE MORAES	67128	452.710.381-49	
5	EDSON IZIDA	70735	008.117.011-40	
6	ELHO BARBOZA VIEGAS	75756	807.393.851-00	
7	JOSE ALEX MORAES RODRIGUES	71449	034.742.031-18	
8	RAFAEL GUEDES DA SILVA	70216	039.935.531-60	
9	ROSELI GONÇALVES DA SILVA	69995	136.466.758-45	
10	ROSEMAR DE SOUZA	74375	728.503.291-34	
11	ROVER SANCHES DOS SANTOS	57283	164.769.641-00	
12	SIMONE DANIEL DE CASTRO	70947	058.254.631-19	

RESERVAS GRUPO III				
1	BRUNO DE FRANÇA SILVA	72481	040.585.391-27	9
2	FABIANI CRISTINA BERALDE DOTTI	73699	953.666.361-91	1
3	JEAN CARLOS VILHARVA MORAIS	33966	691.371.371-15	8
4	LEIDE DAIANE BARBOSA DE SOUZA	75872	042.318.731-78	4
5	LUCIANO GONÇALVES FERNANDES	68980	899.070.781-15	12
6	LUIZ GUILHERME GABANA	23088	529.148.281-87	3
7	MILTON MARCIO GALVÃO	71905	015.255.541-23	11
8	REGINA ANTONIA ALVES DUARTE	76437	014.409.021-00	10
9	ROSANGELA DISPERATI DOS REIS	72089	436.993.591-15	2
10	RUBIANI GARCIA DE ARAUJO	74396	969.295.291-68	7
11	TAINARA ALINE DE ALENCAR SALUSTIANO	74244	058.553.401-20	5
12	WESLEY PEREIRA SIMAS	64386	016.331.371-71	6

PODER LEGISLATIVO**ATA-AUDIÊNCIA PÚBLICA****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A PROPOSTA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, com início às dez horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, foi realizada a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2017. Estavam presentes os Vereadores Mauricio Roberto Lemes Soares – Presidente da CPFO e Alan Aquino Guedes de Mendonça – Membro da CPFO; Sergio Nogueira, Aparecido Medeiros da Silva e Elias Ischy de Mattos, com os Srs. Rosenildo da Silva França, Diretor Departamento de Contabilidade SEMFAZ/PMD, Cezário Figueiredo Neto, Vivian Aparecida de Araújo Lima, Eliane Luiz de Oliveira, todos da SEMFAZ/PMD, para que, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, realizar a apresentação da Proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal de Dourados, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (LOA), para o exercício financeiro de 2017. O Vereador Mauricio Roberto Lemes Soares presidiu os trabalhos, esclarecendo aos presentes a

finalidade da audiência, e passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para fazer a demonstração do Projeto de Lei Orçamentária - 2017. Após o relato foi aberto espaço aos Vereadores, público e autoridades presentes para a manifestação sobre os dados apresentados. E não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos presentes. Dourados-MS, 26 de outubro de 2016.

Mauricio Roberto Lemes Soares **Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça**
Presidente Com. Fin. Orçamentos **Membro da Com. Fin. Orçamentos**

Ver. Sergio Nogueira

Elias Ischy de Mattos

Ver. Aparecido Medeiros da Silva

Rosenildo da Silva França **Cezário Figueiredo Neto**
Diretor Depart. de Contabilidade SEMFAZ/PMD **SEMFAZ/PMD**

Vivian Aparecida de Araújo Lima
SEMFAZ/PMD

Eliane Luiz de Oliveira
SEMFAZ/PMD

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA CMD/MD Nº 095/2016**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados;

CONSIDERANDO que o art. 276, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro (Dia de Finados);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Dourados, no dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo Único. Haverá expediente normal nesta Casa de Leis no dia 28 de outubro de 2016, em virtude do adiamento das comemorações do dia do servidor público para a data de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º. Também fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 1º de novembro de 2016, terça-feira.

Art. 3º. A Sessão Ordinária (38ª) do dia 31 de outubro será realizada no dia 07 de novembro, às 18h (dezoito horas), e a Sessão Ordinária (39ª) do dia 07 de novembro será realizada no mesmo dia, após o encerramento da Sessão anterior.

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de outubro de 2016.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OUTROS ATOS**ATAS - PREVID****ATA Nº. 21/2016****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a pauta Contratação de empresa para limpeza do terreno do Instituto; Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Eva Sales da Costa, Ana Rose Vieira, Irene Quaresma Azevedo Viana, Ademir Martinez Sanches, José dos Santos da Silva, Solange Tumelero, José Vieira Filho, Maria Gomes Takahachi, Solange Ribeiro da Costa, Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza e Cleusa Ormedo de Souza Marinho. Os Conselheiros Acácio Kobus Júnior, Elza Irala Gonzalez, Osnice Lopes

Coelho e Thania Caetano Chaves justificaram sua ausência. Iniciada a reunião, na ausência do presidente deste Conselho, esta passou a ser conduzida pelo vice-presidente, senhor José dos Santos da Silva, que passou a palavra para o Diretor Administrativo, Theodoro Huber Silva que informou aos presentes que o terreno do Previd foi notificado pelo CCZ, de maneira que este necessita de limpeza imediata, sendo que esta já foi contratada, o Diretor usou da oportunidade para solicitar a possibilidade de licitação para contratar uma empresa de maneira que esta limpeza seja contínua. Ainda com a palavra, o Diretor informou que o Previd fará um informativo aos servidores e reservará um espaço para conteúdo elaborado por este Conselho. Após, o Conselheiro José dos Santos da Silva apresentou a proposta que este Conselho faça suas reuniões ordinárias no auditório, para que outros servidores possam acompanhá-las. O Conselheiro também propôs a elaboração de um programa de divulgação do Instituto encabeçado pelo Conselho Curador, chamado "Conselho Previd em Ação" que será melhor estudado nas próximas reuniões. Aproveitando o momento, o Conselheiro sugere uma sala própria para o funcionamento do Conselho Curador e para a elaboração de seus projetos. Passado ao momento de deliberações,

ATAS - PREVID

este Conselho aprova a contratação de empresa para limpeza do terreno do Instituto. Quanto à sala para funcionamento do Conselho, foi decidido que este utilizará a sala de reuniões, mediante reserva junto à diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva
Eva Sales da Costa
Irene Quaresma Azevedo Viana
Solange Tumelero
José Vieira Filho
Márcia Adriana F. F. de Souza

Ana Rose Vieira
Cleusa Ormedo de Souza Marinho
Ademir Martínez Sanches
Solange Ribeiro da Costa
Maria Gomes Takahachi

ATA nº 17/2016**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 19/10/2016**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal tendo os seguintes assuntos como pauta: 1) Análise do regimento interno do Conselho Fiscal; 2) Análise e elaboração de parecer a respeito das contas do mês de agosto de 2016 Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Orlando Conceição Malheiros e Norato Marques de Oliveira representando o poder executivo; Áurea Florêncio da Silva, representando o Poder Legislativo; Eleandro Aparecido Miqueletti, representando o Sindicato da Guarda Municipal de Dourados; Assunciona Ramona dos Santos, representando os servidores inativos. Como suplentes, estavam presentes os seguintes

membros: Albino João Zanolla e Rozilene Bertipaglia Gimenes Ferreira, representantes do Poder Executivo; Ana Cláudia Teixeira, representante do Poder Legislativo; Cezário de Figueiredo Neto, representante dos servidores inativos. As Conselheiras Zilda Aparecida Rodrigues Ramires e Jorcilei Lima justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, deram início a análise do balancete do mês de agosto de 2016, suprimento de fundo e folhas de pagamento. Após a análise da documentação não foram encontradas divergências, resguardado o direito de novas análises visto serem realizadas por amostragem, sendo as contas apresentadas aprovadas pelos presentes. Após foi realizada a leitura do parecer jurídico 144/2016 do departamento jurídico do PreviD, acerca do regimento interno do Conselho Fiscal, após a leitura e considerando a complexidade do tema ficou definido que os conselheiros façam análise do parecer apresentado, bem como do regimento interno do Conselho Fiscal para que na próxima reunião sejam propostas as alterações que acharem pertinentes. Foi apresentado pelo conselheiro Eleandro sugestão de reunião ampliada envolvendo Conselho Fiscal, Conselho Curador, Diretoria Executiva e outros interessados que estes apontem alterações importantes para a discussão final e definitiva quanto as alterações necessárias a serem realizadas na Lei Complementar 108/2006, sugeriu ainda que desta reunião conjunta seja lavrada ata conclusiva de modo que sejam promovidas as alterações necessárias, sendo as propostas apresentadas aprovadas por todos os presentes, decidiu-se que esta sugestão seja encaminhada ao Diretor Presidente do PreviD e ao Presidente do Conselho Curador, para em julgando oportuno, promovam as ações necessárias para que esta reunião ocorra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira lavrado a presente ata, e que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Eleandro Aparecido Miqueletti
Rozilene Bertipaglia Gimenes Ferreira
Orlando Conceição Malheiros
Assunciona Ramona dos Santos
Cezário de Figueiredo Neto

Albino João Zanolla
Norato Marques de Oliveira
Áurea Florêncio da Silva
Ana Cláudia Teixeira

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ARINE MATOSO TRAMARIN – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental de Simplificada - LS, para atividade de fisioterapia, atividade de condicionamento físico, localizado na Rua Ponta Pora, 1568 sala 10, Vila progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CASADA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as Licenças Ambientais: Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para atividade de ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, localizada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira nº 265, Jardim Colibri no Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) nº 35.447/2015, para atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO da frota da empresa, localizado na Rodovia BR 163, KM 253, S/N, Zona Rural – no município de Dourados (MS). Válida até 16/10/2019.

ENIDE PEREIRA LUCIO torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLS para atividade de Serviços de estética e beleza pessoal (clínica de estética), localizada na Rua: Benjamin Constant, 744 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução Normativa Nº 01/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de Outubro de 2016.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 73 da Lei complementar 226, de 09 de setembro de 2013, que autoriza o CMDCA a elaborar Resolução Normativa para resolver casos omissos na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para atuar nos casos de gozo de Licença Médica acima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único: a convocação será feita por ordem de votação. Em caso de indisponibilidade dos suplentes, o Conselho Tutelar deverá atuar em forma de escala.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 27 de Outubro de 2016.

Marcio Vitor Ferreira
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 013/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de Outubro de 2016.

Considerando o disposto no Art 73, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Nelson Amaral da Assunção para assumir a função de Conselheiro Tutelar em substituição à Sra. Lucielen Mariany Leiva Leite Prudente pelo período de 28 de Outubro à 08 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 27 de Outubro de 2016.

Marcio Vitor Ferreira
Presidente do CMDCA